



## RAZÕES DE ESCOLHA

O imóvel localizado na Rua Volnei Belém de Barros s/n, Antiga Rua 18 s/n, bairro Cohab, município de Aliança-PE, para instalação da segunda Cozinha Comunitária do Programa Bom Prato do Governo de Pernambuco, considerando os seguintes fatores técnicos, sociais e estratégicos:

1. Fortalecimento da política municipal de combate à fome

A escolha do imóvel na Cohab reforça a política pública de segurança alimentar e nutricional do município, contribuindo para a ampliação do acesso à alimentação saudável, gratuita ou de baixo custo, sobretudo para famílias em situação de insegurança alimentar e extrema pobreza.

2. Atendimento à população em vulnerabilidade social local

Cohab é uma das localidades com maior concentração de famílias em vulnerabilidade social no município. A implantação da Cozinha Comunitária nesse bairro garantirá o acesso direto e facilitado da população beneficiária, sem necessidade de deslocamentos onerosos ou demorados até a cozinha já existente no Centro, descentralizando o serviço.

3. Adequação às especificações técnicas do Programa Bom Prato

O imóvel é o único disponível no município que atende integralmente às especificações técnicas exigidas para funcionamento de uma cozinha comunitária, incluindo:

- Ampla área física, que comporta toda a estrutura necessária ao preparo, armazenamento e distribuição de alimentos;
- Possibilidade de adequação de áreas para despensa, cozinha industrial, refeitório e banheiros acessíveis;
- Instalações elétricas e hidráulicas passíveis de adaptação aos equipamentos do programa.

4. Espaço amplo e funcional

O prédio possui dimensões adequadas, garantindo fluxo operacional seguro e higiênico entre as áreas de recebimento de insumos, pré-preparo, cocção, distribuição e limpeza, atendendo aos critérios de vigilância sanitária e aos manuais operacionais das cozinhas comunitárias.

5. Localização estratégica próximo a via principal.

Situado em via de fácil acesso, o imóvel facilita a logística de recebimento de alimentos dos fornecedores, além de estar posicionado em rota de transporte público, beneficiando diretamente usuários do entorno.

6. Inexistência de alternativas equivalentes

Em levantamento realizado pela Secretaria de Assistência Social, constatou-se que não há outros imóveis disponíveis no município que reúnam simultaneamente os requisitos de localização estratégica, dimensões mínimas exigidas, segurança estrutural e viabilidade para instalação da Cozinha Comunitária.

Diante de todas as peculiaridades acima narradas, verificamos que o Município de Aliança não dispõe de imóvel próprio que atenda de forma satisfatória para as demandas da segunda unidade da Cozinha Comunitária, ao tempo em que identificamos que o imóvel localizado na Rua Volnei Belém de Barros s/n, Antiga Rua 18, Cohab, Aliança – PE, é o único que possui todas as condições necessárias para garantir o acesso aos direitos sociais e alimentares das famílias ou indivíduos que necessitam dos seus atendimentos, tendo em vista que possui as seguintes características:

- a) O Imóvel em bom estado de conservação, com os seguintes cômodos: **01 área de recepção**; 1 Cozinha; 2 quartos e 1 banheiro, o qual será devolvido nas mesmas condições quando da locação.



- b) 01(um) imóvel medindo 8,53m (oito metros e cinquenta e três centímetros) de frente; 11,62m (onze metros e sessenta e dois centímetros) de lateral direita; 11,62 (onze metros e sessenta e dois centímetros) de lateral esquerda; 8,53 (oito metros e cinquenta e três centímetros) de fundo, com área total do terreno de 99,11m<sup>2</sup> (noventa e nove metros e onze centímetros de metros quadrado) e área construída de 99,11m<sup>2</sup> (noventa e nove metros e onze centímetros de metros quadrado).
- c) Está bem localizado, situado nas proximidades dos bairros da Cohab e Vaquejada, permitindo fácil acesso à população atendida e próximo aos meios de transportes públicos;
- d) Após análise de diversas alternativas no ETP, verificou-se que a locação de imóvel é a opção mais econômica e eficiente em relação à aquisição ou construção de novo imóvel.
- e) O valor mensal proposto de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para a locação do imóvel foi obtido por meio de pesquisa de mercado, garantindo a conformidade com os preços praticados na localidade, mediante comparação com o valor venal aferido pelo Relatório de Avaliação do Imóvel, conforme os princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

Aliança, 20 de março de 2026.

*Janaina Lourenço Ribeiro*  
Assessora de Planejamento e Gestão  
Portaria nº 055/2025.

*Janaina L. Ribeiro*  
JANAINA LOURENÇO RIBEIRO

- ASSESSORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
CIDADANIA E MULHER-